

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 892/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 36, 66 E INCLUI CARGOS NO ANEXO IV E X DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

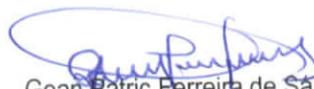
Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa que Altera o Art. 36, 66 e inclui cargos no anexo IV e X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

Concluo que, essa propositura visa criar cargos, complementando e ajudando a melhorar ainda mais a saúde do nosso município, sendo que o mesmo já existe mais sem a devida renumeração, e a FUNASA é um órgão muito importante, pois é com a devida ajuda que evita risco de doenças a saúde.

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomendo aos meus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 23 de março de 2015.


Gean Patric Ferreira de Sá
Relator CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 892/2015 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 36, 66 E INCLUI CARGOS NO ANEXO IV E X DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2010, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa que Altera o Art. 36, 66 e inclui cargos no anexo IV e X da Lei Municipal nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O Relator Conclui que, essa propositura, visa criar cargos, complementando e ajudando a melhorar ainda mais a saúde do nosso município, sendo que o mesmo já existe mais sem a devida remuneração, e a FUNASA é um órgão muito importante, pois é com a devida ajuda que evita risco de doenças a saúde.

Assim sendo, a relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomenda aos seus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 16 de março de 2015.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO

Gean Patrio Ferreira da Silva
Relator – CF

Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário – CFO